

Coordenador de Comissão Permanente de Licitação	01	DAS-2
Coordenador de Finanças	01	DAS-2
Coordenador de Gestão de Pessoas	01	DAS-2
Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços	01	DAS-2
Coordenador Técnico	01	DAS-2
Coordenador de Manutenção	01	DAS-2
Coordenador Administrativo-Financeiro	01	DAS-2
Coordenador de Rádio	01	DAS-2
Coordenador de TV	01	DAS-2
Supervisor I	05	DAI-4
Supervisor II	05	DAI-5
Supervisor III	05	DAI-6
Supervisor IV	05	DAI-7

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO

Denominação	Quantidade	Símbolo
Presidente	01	-----
Assessor Técnico I	01	DAS-2
Assessor Técnico III	02	DAS-4
Assistente de Serviços I	01	DAS-1
Assistente de Serviços II	01	DAS-2
Gerente Administrativo Financeiro	01	DAS-3
Gerente de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas	01	DAS-3
Gerente de Estatística e Informação	01	DAS-3
Chefe da Assessoria Jurídica	01	DAS-3
Coordenador de Finanças	01	DAS-2
Coordenador de Estudos Sócio-Econômico e Pesquisa	01	DAS-2
Coordenador de Políticas Sociais	01	DAS-2
Coordenador de Pesquisa e Avaliação de Autarquias	01	DAS-2
Coordenador de Pesquisa de Campo	01	DAS-2
Coordenador de Análise de Inferência	01	DAS-2
Coordenador de Bancos de Dados e Informação	01	DAS-2
Coordenador da Comissão de Licitação	01	DAS-2
Supervisor I	05	DAI-4
Supervisor II	04	DAI-5
Supervisor III	04	DAI-6
Supervisor IV	05	DAI-7

GERÊNCIA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

Denominação	Quantidade	Símbolo
Gerente de Programas	10	DAS-3
Coordenadores de Programas	20	DAS-3
Supervisor IV	20	DAI-7

LOTERIA DO ESTADO DO PIAUÍ - LOTEPI

Denominação	Quantidade	Símbolo
Diretor Geral	01	-----
Assessor Técnico II	02	DAS-3
Assistente de Serviços I	02	DAS-1
Gerente Administrativo Financeiro	01	DAS-3
Gerente Técnico Operacional	01	DAS-3
Supervisor II	02	DAI-5

P. P. 11399

**DECRETO Nº 33.447, DE 02 DE Agosto DE 2004**

Dispõe sobre a exoneração dos Secretários de Estado dos órgãos do Poder Executivo Estadual que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as modificações efetivadas na estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual por força da Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os Secretários de Estado dos seguintes órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual:

- I - Secretário do Gabinete do Governador – FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA FILHO;
- II - Coordenadora de Controle das Licitações Públicas – YONICE MARIA DE CARVALHO PIMENTEL;
- III - Secretário Extraordinário de Representação em Brasília – ROBERTO JOHN GONÇALVES DA SILVA;
- IV - Secretário da Defesa Civil – ANTONIO UCHÔA DE OLIVEIRA;
- V - Secretária de Gestão Interna – MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA;
- VI - Secretário das Cidades – ATAELSON SOUSA DE CARVALHO;
- VII - Secretário de Agronegócios – JOÃO BATISTA ALVES;
- VIII - Secretário de Ciência e Tecnologia – JONATHAS DE BARROS NUNES;
- IX - Secretário de Comunicação Social – OSCAR DE BARROS SOUSA;
- X - Secretária de Transportes – MÁRCIA COSTA SANTOS;
- XI - Secretário do Trabalho e Geração de Renda – LUIZ UBIRACI DE CARVALHO;
- XII - Secretário da Indústria, Comércio e Turismo – JORGE ANTÔNIO PEREIRA LOPES DE ARAÚJO;
- XIII - Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – DALTON MELO MACAMBIRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DECRETO Nº 33.448, DE 02 DE Agosto DE 2004**

Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes de cargos em comissão dos órgãos do Poder Executivo Estadual que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as modificações efetivadas na estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual por força da Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os atuais ocupantes de cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS dos seguintes órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual:

- I - Secretaria do Gabinete do Governador;
- II - Coordenadoria de Controle das Licitações Públicas;
- III - Secretaria Extraordinária de Representação em Brasília;
- IV - Secretaria da Defesa Civil;
- V - Secretaria de Gestão Interna;
- VI - Secretaria das Cidades;
- VII - Secretaria de Agronegócios;
- VIII - Secretaria de Ciência e Tecnologia;
- IX - Secretaria de Comunicação Social;
- X - Secretaria de Transportes;
- XI - Secretaria do Trabalho e Geração de Renda;
- XII - Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo;
- XIII - Secretaria da Educação e Cultura;
- XIV - Secretaria da Saúde;
- XV - Secretaria de Desenvolvimento Rural;
- XVI - Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 11418 a 11427